

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Bruno Farias)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 722, de 2023, para exclusão da Comissão de Administração e Serviço Público.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 17, II, a; 32, XXX e XVIII e 139, II, b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a exclusão da Comissão de Administração e Serviço Público (CASP), no despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 722, de 2023, que “altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção do imposto de renda ao benefício especial de que trata a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, percebido pelos portadores de doenças graves.”

JUSTIFICAÇÃO

O despacho inicial do Projeto de Lei nº 722, de 2023, de autoria do Sr. André Figueiredo, prevê a apreciação da matéria pelas Comissões de Administração e Serviço Público - CASP, Comissão de Finanças e Tributação - CFT e de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC.

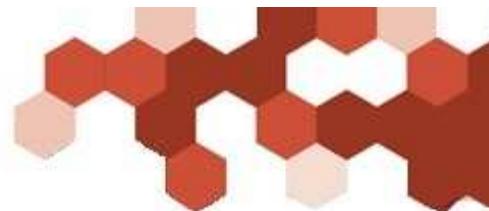
O referido projeto altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir expressamente o benefício especial na isenção do imposto de renda concedida aos aposentados que possuem doenças graves listadas em lei. Dessa forma, o mérito da proposição se enquadra no campo temático da Comissão de Previdência, Assistência Social,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230908293300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Farias



* C D 2 3 6 9 0 8 2 9 3 3 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Infância, Adolescência e Família, conforme art. 32, XVIII, b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, requeiro a revisão do despacho aposto ao projeto em destaque, de modo a excluir a Comissão de Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, em de agosto de 2023.

Deputado **Bruno Farias**

Presidente da Comissão de Administração e Serviço Público

Apresentação: 14/09/2023 12:12:06 290 - MESA

REQ n.3083/2023



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230908293300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Farias

* C D 2 3 6 9 0 8 2 9 3 3 0 0 * LexEdit